

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS**
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Data	28 de maio de 2018
Referência	Súmula da 05ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
ANEXO XI	
NOME DA PROPOSTA/PROJETO	FORMAÇÃO E PRODUÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO REGIONAL PORTO ALEGRE
PROPONENTE	IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento RS
VALOR PLEITEADO	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - promover a formação de conselheiros e delegados de cada RGP (Região de Gestão e Planejamento) sobre o sistema de planejamento e o PDDUA em si, para promover a atuação desses atores no CMDUA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental) de Porto Alegre.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO	
A Comissão entende que a proposta apresenta originalidade e pertinência com relação ao edital; a ação propõe um fórum para discussão e difusão do conhecimento sobre o Plano Diretor (PDDUA) e sua revisão, que deverá ocorrer até 2020, e sobre o Urbanismo como promotor de integração da comunidade e de desenvolvimento social, ambos os temas compreendidos como de alta relevância e pertinência, uma vez que se encontram em pauta no contexto local, regional e nacional.	
II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
A proposta tem qualidade e pertinência quanto ao tema. O cronograma é coerente e detalhado. A proposta, porém, deixa a desejar no que diz respeito à clareza nas estimativas de custo, no custo total e na cota solicitada, aspectos que, segundo a compreensão desta Comissão, podem ser sanados no Plano de Trabalho.	

**III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS**

A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação e, em destaque, a citação do CAU/RS como patrocinador da ação nos artigos científicos publicados. A Comissão entende que a proposta é exequível, baseando-se na programação, havendo necessidade de revisão nas estimativa de custos.

Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando o percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.

IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO

A Comissão entende que a proposta explicita os aspectos técnico-operacionais. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção da Arquitetura e do Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul. A ação não atinge diretamente a articulação e o fortalecimento das pessoas jurídicas que atuam neste campo.

NOTA FINAL:

8,6

ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:

Não se aplicam.

VOTO DA COMISSÃO:

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

INÊS MARTINA LERSCH
Coordenadora da Comissão
DIEGO DE AZAMBUJA LOPES
Coordenador Adjunto
MELINA GREFF LAI
Membro da Comissão